

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES-2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19509 REPUBLICAÇÃO,

DE ACORDO COM DOE Nº 31.479 DE 10/08/2009.

QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL PARA CONCURSO PÚBLICO – CEASA/PA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÕES	QUANT.	VALOR SALARIAL
NÍVEL SUPERIOR			
ADMINIS-TRADOR	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias; - Preparar planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. - Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. - Elaborar pareceres em Processos Administrativos ou em outros que envolvam assuntos ligados a sua área de especialização; - Orientar e supervisionar trabalhos de natureza técnico-administrativas; - Acompanhar, avaliar e propor alterações em sistemas de administração de material, financeiro, recursos humanos e organização & métodos, para melhorar o desenvolvimento dessas áreas; - Elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços; - Estudar e propor a implantação de métodos de trabalho com vistas a simplificação de rotinas, objetivando maior produtividade e eficiência dos serviços; - Acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços e fornecedores; - Executar outras atividades correlatas <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão e classe.</p>	02	1.393,11
ADVOGADO	<ul style="list-style-type: none"> - Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente a Empresa, acompanhando o andamento de processos, apresentando recursos em qualquer instância, - Comparecer às audiências e outros atos, cabendo-lhe ainda nos termos de lei especial, as atividades de consultoria e assessoria do poder Executivo, e, privativamente, a execução de dívida ativa de natureza tributária e não tributária, observando a Constituição Federal, leis, códigos, jurisprudência, atos normativos, política pública fixada, e/ou outros documentos, bem como observando os princípios éticos e morais inerentes aos agentes públicos, e seguindo as orientações de seus superiores. <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão e classe.</p>	02	1.393,11
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver trabalho técnico de perícia e estudos sociais como subsídio para emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social. - Analisar, avaliar e prestar atendimento no âmbito social, a indivíduos, grupos e comunidade, elaborando diagnóstico para intervenção sócio-familiar, através de processos básicos e métodos próprios, a fim de promover a integração do indivíduo na sociedade. - Atender à demanda social nas questões sócio-jurídicas, por meio de trabalho de orientação, prevenção e encaminhamento, com a utilização dos instrumentais específicos do Serviço Social. - Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os programas específicos do setor do Serviço Social, dentro do contexto sóciojurídico, de acordo com as peculiaridades e necessidades da Empresa. - Contribuir para a organização de eventos, tutorar e proferir palestras, conferências sobre temas relacionados à ação técnico-científica do Serviço Social. - Atender às determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, sempre em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o código de ética. - Cumprir as instruções baixadas pelo juiz da infância e da juventude, da família e da execução penal. - Encaminhar servidor ao atendimento de técnico competente, quando apresentar problemas de outra natureza. - Realizar visitas a locais de trabalho, domiciliares e instituições hospitalares, quando se fizer necessária a assistência ao servidor e sua família. - Fornecer subsídios aos demais técnicos, sempre que solicitado, para a elaboração de laudos periciais. - Promover debates com servidores sobre temas e dificuldades detectadas. - Executar outras atividades correlatas. <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão e classe.</p>	01	1.393,11

CONTADOR	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; - Apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações; - Regulações judiciais ou extrajudiciais; - Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; - Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; - Levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros; - Análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transportes e comercialização. - Controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades; - Análise de balanços; - Análise do comportamento das receitas; - Programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; - Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; - Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis; - Fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; - Organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; - Organização e operação dos sistemas de controle interno; - Assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações; - Declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica e - Demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações. <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão e classe.</p>	01	1.393,11
ECONOMISTA	<ul style="list-style-type: none"> - A atividade profissional do Economista exercita-se, sob qualquer vinculação, por meio de estudos, análises, projetos, relatórios, pareceres, perícias judiciais e extrajudiciais, avaliações, mediações e arbitragens, laudos, auditorias ou certificados, inclusive por meio de assessoria, consultoria, planejamento, implantação, orientação, supervisão, fiscalização, magistério e assistência de trabalhos relativos às atividades econômicas e financeiras, em empreendimentos públicos, privados ou mistos. - São atividades privativas da profissão de Economista: <ul style="list-style-type: none"> - assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira; - estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira; - análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas sociais, econômica e financeira; - estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos; - estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo; - produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; - planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas; - assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia. <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão e classe.</p>	01	1.393,11
ENGENHEIRO CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, araaestatais, autárquicas de economia mista e privadas; - Planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; - Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; - Ensino, pesquisa, experimentação e ensaios; - Fiscalização de obras e serviços técnicos; - Direção de obras e serviços técnicos; - Execução de obras e serviços técnicos; - Produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. - Trabalhos topográficos e geodésicos; - O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; - O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro; - O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; - O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; - O estudo, projeto, direção, fiscalização construção de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos as máquinas e fábricas; - O estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; - Projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; - Perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores. <p>REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão e classe.</p>	01	1.393,11